

Lei nº 007/74

"Dispõe sobre autorização ao chefe do Executivo, para firmar Convênio com o Governo do Estado por sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

O Prefeito do Município de Angatuba, Faço saber, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º)- Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, objetivando a conclusão das obras de construção da piscina pública, desta cidade, arcondo aquela Secretaria com as despesas decorrentes da execução das obras até o valor de R\$ 100.000,00 (em mil cruzeiros), e esta Prefeitura com as despesas decorrentes do recebimento daquela importância, bem como a mão de obra necessária ao fim ora previsto.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Angotuba, em 09 de
abril de 1974.-

Alfio Terardi
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P. M. Angotuba, em 09 de abril de 1974.-

Antonio Pedro Quirino

- Respondendo pela Secretaria -